EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 0005/2026

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO COMPRADOR:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA FRANCELINO OTAVIANO DE ARAÚJO, 52 - CENTRO - TACAIMBÓ - PE
CEP: 55140-000 - E-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br

O município de Tacaimbó**,** estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado à Praça Francelino Otaviano de Araújo, 52 - Centro - Tacaimbó - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 13.132.152/0001-90**, torna público que, realizará dispensa por valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.878, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023, Portaria Municipal nº 15 de 02 de janeiro de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**ATÉ AS 23H59min (PROTCOLO VIA E-MAIL) E AS 13H00min (PROTOCOLO PRESENCIAL) DO DIA 26/02/2026.**
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	**DIA 27/02/2026**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E ENDEREÇO PARA PROTOCOLO PRESENCIAL	licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br ou Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó – PE.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto de Edital a **Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamento para customização e realização de atividades do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) e dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó/PE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES;

1.2.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do município:

201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1189

201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1195

201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1194

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 65.143,75 (Sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 1	Unidades	15	6,99	104,85
2	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 12	Unidades	15	8,23	123,45
3	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 2/0	Unidades	15	18,00	270,00
4	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 3	Unidades	15	14,50	217,50
5	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 6	Unidades	15	6,65	99,75
6	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 7	Unidades	15	17,98	269,70
7	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 8	Unidades	15	9,25	138,75
8	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 9	Unidades	15	9,50	142,50
9	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 1	Unidades	20	4,67	93,40

10	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 2	Unidades	20	7,76	155,20
11	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 2 1/2	Unidades	20	4,23	84,60
12	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 3	Unidades	20	4,92	98,40
13	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 3,5	Unidades	20	3,72	74,40
14	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 4	Unidades	20	4,66	93,20
15	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 5	Unidades	20	3,83	76,60
16	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 6	Unidades	20	5,50	110,00
17	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Botão finalidade: botão para costura tamanho: P, M, G Cores: AMARELO, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO e MARROM	Unidades	200	43,00	8.600,00
18	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO , LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL , COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PICOTE OU FURO	Unidades	30	34,33	1.029,90
19	FELTRO, MATERIAL: FELTRO , COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 1,40 M, COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feltro 30m cor: AMARELA Feltro 30m cor: AZUL Feltro 30m cor: AZUL MARINHO Feltro 30m cor: BRANCA Feltro 30m cor: MARROM Feltro 30m cor: PRETA Feltro 30m cor: VERMELHA	Metros	210	23,88	5.014,80
20	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELA	Rolo	25	4,70	117,50
21	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: DIVERSAS	Rolo	25	7,80	195,00
22	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERDE	Rolo	25	4,42	110,50
23	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: CAFÉ	Rolo	15	7,50	112,50
24	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: DOURADA	Rolo	15	5,12	76,80
25	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: LARANJA	Rolo	15	13,24	198,60
26	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: LILÁS	Rolo	15	6,98	104,70
27	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM	Rolo	15	7,99	119,85
28	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRATA	Rolo	15	7,45	111,75
29	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROSA	Rolo	15	7,84	117,60
30	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROSA–BEBÊ	Rolo	10	7,45	74,50
31	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROXO–VIOLETA	Rolo	10	7,45	74,50

32	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: VINHO	Rolo	10	5,71	57,10
33	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor AZUL 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRETA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERDE 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERMELHA	Rolo	20	11,78	235,60
34	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: DIVERSAS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor DOURADA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRATA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VINHO 20 rolos de 10m fita de cetim cor ROSA 20 rolos de 10m fita de cetim cor LARANJA	Rolo	20	15,76	315,20
35	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COR: AMARELO E VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim AMARELO 20 rolos de 10m fita de cetim VERDE	Rolo	20	11,78	235,60
36	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor AZUL 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRETA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERDE 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERMELHA	Rolo	20	11,98	239,60
37	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 20 MM, COR: AMARELO E VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CORES MESMA LARGURA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita gorgurão AMARELO 20 rolos de 10m fita gorgurão VERDE	Rolo	20	13,75	275,00
38	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELO OURO	Rolo	10	10,49	104,90
39	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AZUL	Rolo	10	10,87	108,70
40	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: BRANCA	Rolo	10	12,84	128,40
41	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: LARANJA	Rolo	10	12,25	122,50
42	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRATA	Rolo	10	11,56	115,60
43	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERMELHA	Rolo	10	13,66	136,60
44	IMÃ, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO , FORMATO: QUADRADO , COMPRIMENTO: 2,5 CM, LARGURA: 2,5 CM	Unidades	100	17,09	1.709,00
45	LINHA COSTURA, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 30 M, COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Linha de Costura 20 unidades na cor: AMARELO Linha de Costura 20 unidades na cor: AZUL CELSTE Linha de Costura 20 unidades na cor: AZUL MARINHO Linha de Costura 20 unidades na cor: BRANCA Linha de Costura 20 unidades na cor: ALARANJADO	Unidades	220	2,93	644,60

	Linha de Costura 20 unidades na cor: LILÁS Linha de Costura 20 unidades na cor: MARROM Linha de Costura 20 unidades na cor: PRETA Linha de Costura 20 unidades na cor: ROSA Linha de Costura 20 unidades na cor: VERDE Linha de Costura 20 unidades na cor: VERMELHO				
46	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AMARELA	Unidades	5	20,26	101,30
47	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AZUL CLARO	Unidades	5	18,26	91,30
48	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AZUL MARINHO	Unidades	5	20,15	100,75
49	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: BRANCA	Unidades	5	19,53	97,65
50	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: PRETA	Unidades	5	19,46	97,30
51	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: VERDE	Unidades	5	18,66	93,30
52	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: VERMELHA	Unidades	5	18,15	90,75
53	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 170 M, COR: CREME , TIPO: N° 20	Unidades	5	17,93	89,65
54	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO , USO: BISCUIT	Pacotes	20	30,58	611,60
55	TECIDO, MATERIAL: HELANCA , COR: VARIADA , LARGURA: 1,15 M, COMPRIMENTO: 1,85 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 50 metros tecido helanca cor VERMELHO 50 metros tecido helanca cor AZUL 50 metros tecido helanca cor ROSA 50 metros tecido helanca cor LILÁS 50 metros tecido helanca cor VERDE	Metros	250	10,86	2.715,00
56	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , LARGURA: 1,60 M, COR: CRU	Unidades	100	18,15	1.815,00
57	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: CHITA , LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 50 metros estampa floral 50 metros estampa quadriculada	Metros	100	15,61	1.561,00
58	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: TRICOLINE , LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO	Metros	100	24,99	2.499,00
59	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO: JUTA , LARGURA: 1 M, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	Metros	100	28,09	2.809,00
60	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO PEÇA: 100 M, LARGURA PEÇA: 1,60 M, COR: BRANCA	Metros	100	17,87	1.787,00
61	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, LARGURA PEÇA: 0,80 M, COR: BEGE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO TELA RESISTENTE ESGARÇAMENTO 100 G/M2	Metros	100	17,69	1.769,00
62	BLUSA FEMININA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: SEM MANGA , TIPO MANGA: 3/4 , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G. CAMISETA TEMÁTICA	Unidades	10	38,13	381,30

	INSPIRADA NA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E BOA RESPIRABILIDADE, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O ITEM POSSUI ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM PARTE SUPERIOR EM AZUL CONTENDO ESTRELA DOURADA, ARCO–ÍRIS MULTICOLORIDO E SOL CENTRALIZADO, E PARTE INFERIOR EM BRANCO COM CRUZ VERMELHA.				
63	BLUSA MASCULINA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: COM MANGA , TIPO MANGA: CURTA , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G .CAMISETA TEMÁTICA INSPIRADA NA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E BOA RESPIRABILIDADE, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O ITEM POSSUI ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM PARTE SUPERIOR EM AZUL CONTENDO ESTRELA DOURADA, ARCO–ÍRIS MULTICOLORIDO E SOL CENTRALIZADO, E PARTE INFERIOR EM BRANCO COM CRUZ VERMELHA.	Unidades	17	41,16	699,72
64	BLUSA MASCULINA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: COM MANGA , TIPO MANGA: CURTA , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G COM ESTAMPA PERSONALIZADA DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO	Unidades	17	72,84	1.238,28
65	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADEREÇO DE CARNAVAL, CHAPÉU GLITTER COR AMARELA , AZUL, VERDE, VERMELHA. MATERIAL: PLÁSTICO,GLITTER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 25CM X LARGURA: 21CM, DIAMÊTRO: 17CM	Unidades	15	13,90	208,50
66	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADEREÇO DE CARNAVAL, CHAPÉU GLITTER COR VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO,GLITTER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 25CM X LARGURA: 21CM, DIAMÊTRO: 17CM	Unidades	15	5,41	81,15
67	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAPÉU TEMÁTICO ESTILO PESCADOR CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA, COM ABA FLEXÍVEL AZUL DE APROXIMADAMENTE 7 CM, COPA DE 10 CM DE ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA DE CERCA DE 58 CM, ALÉM DE DIÂMETRO TOTAL DE 32 CM. POSSUI ESTAMPA DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO E A INSCRIÇÃO □PERNAMBUCO – BRASIL□, INTERIOR ACOLCHOADO PARA MAIOR CONFORTO E CORDÃO AJUSTÁVEL DE CERCA DE 60 CM PARA FIXAÇÃO SEGURA. ITEM IDEAL PARA EVENTOS	Unidades	20	19,86	397,20

	CULTURAIS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES AO AR LIVRE.				
68	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: AMARELA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	22,56	135,36
69	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: AZUL ROYAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	14,99	89,94
70	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO ,COR: BRANCO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	45,49	272,94
71	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: DOURADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	13,20	79,20
72	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: PRATA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	14,80	88,80
73	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: ROSA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	18,68	112,08
74	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: AMARELA	EMB	6	14,28	85,68
75	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO	EMB	6	14,67	88,02
76	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: DOURADA	EMB	6	33,91	203,46
77	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: PRATA	EMB	6	15,48	92,88
78	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: ROSA	EMB	6	16,80	100,80
79	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	16,08	96,48
80	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VERMELHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6	16,09	96,54
81	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS	Pacotes	6	32,96	197,76

	METALIZADAS , COR: AMARELO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:				
82	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: AZUL ROYAL , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6	36,48	218,88
83	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6	39,61	237,66
84	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: DOURADO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6	35,59	213,54
85	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: PRATA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6	38,38	230,28
86	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO	Pacotes	6	35,66	213,96
87	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: PRATA	Pacotes	6	35,66	213,96
88	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: VERDE , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6	23,93	143,58
89	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: VERMELHO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6	29,33	175,98
90	GUARDA–CHUVA, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , TIPO: AUTOMÁTICA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL COBERTURA: POLIÉSTER ESTAMPADO , TIPO CABO: RETO , TAMANHO: MÉDIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUARDA–CHUVA LONGO MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA REFORÇADA EM METAL E HASTES DE FIBRA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MODELO POSSUI ALÇA CURVA EM MATERIAL SINTÉTICO,	Unidades	10	33,55	335,50

	FACILITANDO O MANUSEIO E O TRANSPORTE. QUANDO FECHADO, MEDE APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, E QUANDO ABERTO ATINGE CERCA DE 1 METRO DE DIÂMETRO, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA. A CÚPULA É FORMADA POR DIVERSOS PAINÉIS EM TONS VIBRANTES, INCLUINDO VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL–CLARO, AZUL–ESCURO E PRETO, CRIANDO UM EFEITO ARCO–ÍRIS MARCANTE. IDEAL PARA EVENTOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E USO DIÁRIO COM ESTILO.				
91	GUARDA–CHUVA, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , TIPO: MANUAL , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL COBERTURA: POLIÉSTER LISO , TIPO CABO: RETO , TAMANHO: MÉDIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUARDA–CHUVA DECORATIVO MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON LEVE E RESISTENTE, ESTRUTURADO COM HASTES METÁLICAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. O ITEM POSSUI TAMANHO FECHADO DE APROXIMADAMENTE 50 CM E TAMANHO ABERTO DE CERCA DE 50 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EVENTOS TEMÁTICOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS. SUA COBERTURA É DIVIDIDA EM PAINÉIS NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO, FORMANDO UM VISUAL VIBRANTE E TRADICIONAL. O ACABAMENTO INCLUI PONTEIRAS FIRMES E BOTÃO CENTRAL REFORÇADO, GARANTINDO BOA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	Unidades	30	19,77	593,10
92	MAQUIAGEM, TIPO: BASE LIQUIDA PARA PELE DO ROSTO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATTE/TOQUE SECO/LONGA DURAÇÃO	Unidades	10	18,43	184,30
93	MAQUIAGEM, TIPO: BASE PARA PELE DO ROSTO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATTE/TOQUE SECO/LONGA DURAÇÃO	Unidades	10	19,53	195,30
94	MAQUIAGEM, TIPO: BATOM , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR VERMELHA	Unidades	10	8,96	89,60
95	MAQUIAGEM, TIPO: BATOM , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR VERMELHA.	Unidades	10	8,97	89,70
96	MAQUIAGEM, TIPO: CORRETIVO LÍQUIDO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VARIADOS TONS DE PELE	Unidades	10	17,08	170,80
97	MAQUIAGEM, TIPO: CORRETIVO LÍQUIDO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VARIADOS TONS DE PELE.	Unidades	10	19,98	199,80

98	MAQUIAGEM, TIPO: MÁSCARA DE CÍLIOS , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR PRETA .	Unidades	10	18,20	182,00
99	MAQUIAGEM, TIPO: PALETA DE SOMBRAS , QUANTIDADE DE CÔRES: 252 UN, USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 60% CORES FOSCAS E 40% PÉROLAS	Unidades	10	47,87	478,70
100	MAQUIAGEM, TIPO: PAN CAKE PROFISSIONAL , COMPOSIÇÃO: COMPOSTO CREMOSO PARA PINTURA FACIAL Á BASE DE ÁG , USO: INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUZ PERFEITA COBERTURA SOBRE A PELE DO ROSTO E	Unidades	10	26,55	265,50
101	TECIDO, COR: AMARELO , LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE/DUSHESI	Metros	100	13,82	1.382,00
102	TECIDO, COR: OURO , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros	100	17,21	1.721,00
103	TECIDO, COR: PRATA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros	100	11,05	1.105,00
104	TECIDO, COR: VINHO , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros	100	6,50	650,00
105	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: AMARELO	Metros	20	34,66	693,20
106	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: AZUL ROYAL	Metros	20	33,24	664,80
107	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: COBRE	Metros	20	23,85	477,00
108	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: DOURADO	Metros	20	35,64	712,80
109	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: PRATA	Metros	20	23,33	466,60

110	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: VERMELHO	Metros	20	27,54	550,80
111	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: AZUL MARINHO , LARGURA: 1,40 M	Metros	100	9,94	994,00
112	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: BRANCO , LARGURA: 2 M, COMPRIMENTO: 20 M, TIPO: LISO	Metros	100	13,13	1.313,00
113	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: PRETA , LARGURA: 1,40 M	Metros	100	9,97	997,00
114	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: VERDE ESCURO , LARGURA: 1,40 M	Metros	100	12,27	1.227,00
115	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: VERMELHO ESCURO , LARGURA: 1,40 M	Metros	100	14,44	1.444,00
116	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: 8,5 POL, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	Unidades	5	16,69	83,45
117	VELCRO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO , COR: BRANCA	Unidades	2	142,61	285,22
118	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: AZUL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5	22,05	110,25
119	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: MARROM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5	23,90	119,50
120	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: PRETA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5	30,59	152,95
121	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: PEROLADO , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5	39,88	199,40
122	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: AZUL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5	53,13	265,65
123	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: PRATA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5	66,73	333,65
124	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: TOPÁZIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5	209,89	1.049,45
				Total	65.143,75

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA POR VALOR** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e os respectivos documentos e propostas deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br**,** ou entregues no endereço acima indicado, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº DV 0005/2026.**

4.1.1 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço físico: **26/02/2026, até às 13H00min (horário definido para a opção de entrega presencialmente).**

4.1.2 Limite para entrega da Proposta de Preços e documentação no endereço de e-mail: **26/02/2026, até às 23H59min (horário definido para a opção de envio eletrônico).**

4.1.3 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 27/02/2026.

5.0.DA HABILITAÇÃO:

5.1.PESSOA JURÍDICA:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5.1.2.2. Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediados no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
5.1.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
5.1.2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3. DECLARAÇÕES (ANEXO III):
5.1.3.1.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;
5.1.3.2.Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
5.1.3.3.Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos.

5.1.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:
5.1.4.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

5.1.5.COMPROVAÇÃO DO PORTE
5.1.5.1.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;
b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

6.0. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

a. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos (Anexo II), redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; prazos de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

d. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

e. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

f. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

g. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

h. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

i. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

j. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

h. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos produtos.

i. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

j. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

k. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

l. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

7.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

7.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

8.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Em sujeição às normas técnicas, os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

8.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

8.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

8.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

8.12. A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

8.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

8.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

8.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

8.14. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

8.15. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

8.16. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

8.17. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Assistência Social de TACAIMBÓ/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

8.18. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

8.19. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

8.20. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ou seus órgãos de forma expressa;

8.21. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

9.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

9.1.1.Entrega: **03 (Três) dias.**

9.2. A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026**.

10.0.DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

11.0.DO PAGAMENTO

110.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente**.

12.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.A verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, com a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, conforme item 5.0 deste instrumento.

12.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para serviços em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

13.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os produtos será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;
b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2 .O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
c) Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

15.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

16.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

17.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.5.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.6.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.7.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.8.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

18.9.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.10.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.11.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.12.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.13.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.0 – DO JULGAMENTO:

19.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

19.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

19.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

19.4. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

19.5. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

19.6. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante toda a vigência contratual.

19.7. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

19.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

19.9. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição – sem efeito suspensivo – a ser enviada no Email: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br

20.0– DO DESEMPATE:

20.1.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;

c) comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

20.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Poderá o Município revogar o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

21.2. O Município deverá anular o presente instrumento convocatório, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

21.3. A anulação do procedimento de dispensa por valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Munícipio de Tacaimbó - PE.

Tacaimbó – PE, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamento para customização e realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) e dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó/PE.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A aquisição de tecidos e aviamentos para execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social reveste-se de caráter essencial e de responsabilidade estatal, na medida em que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado. A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) define a política de assistência social como ação pública que deve prover os mínimos sociais e garantir serviços de qualidade, impondo ao gestor público a obrigação de dotar os serviços de condições materiais para seu funcionamento.

O SCFV e programas correlatos utilizam oficinas e atividades manuais (corte e costura, artesanato, oficinas de geração de renda, confecção de materiais pedagógicos e uniformes) como metodologia central para promoção de inclusão social, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de competências e geração de renda. Tecidos e aviamentos (linhas, agulhas, botões, zíperes, elásticos, viés, entretelas, tesouras específicas, máquinas e insumos correlatos) são insumos indispensáveis para a continuidade das oficinas; sua falta implica suspensão de atendimentos, prejuízo pedagógico e diminuição do impacto socioassistencial das ações.

Do ponto de vista normativo e de organização do SUAS, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as normas operacionais que consolidam o SUAS orientam a oferta contínua, descentralizada e de qualidade dos serviços socioassistenciais, o que exige planejamento e dotação orçamentária de insumos permanentes para garantir a regularidade do atendimento. A aquisição imediata e a manutenção de estoque mínimo de materiais evitam compras emergenciais e asseguram economicidade e previsibilidade na execução dos serviços.

Há especial relevância da compra para proteção de públicos vulneráveis — crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de risco — cujos direitos são garantidos pela Constituição Federal (art. 6º, direitos sociais) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reforçam a necessidade

de políticas públicas instrumentadas por serviços contínuos e adequadamente equipados. Interrupções por ausência de materiais podem agravar situações de vulnerabilidade e fragilizar a rede de proteção.

Tecnicamente, recomenda-se que o DFD detalhe especificações mínimas para qualidade, durabilidade e adequação: tecidos laváveis e resistentes (algodão, brim leve, sarja, tecido misto conforme finalidade), linhas de costura industrial/doméstica, agulhas e ferramentas certificadas, aviamentos padronizados (tamanhos de botões e zíperes), além de embalagens e identificação para controle de estoque. Sugere-se previsão de estoques mínimos (ex.: cobertura para 6 meses de oficinas regulares) e fornecimento por lotes mensais/trimensais para manutenção contínua das ações e racionalização de custos. (Não é necessário citar marcas; especificar apenas características técnicas e padrões de qualidade).

Por fim, por se tratar de insumo diretamente relacionado à execução de serviço socioassistencial previsto em leis e políticas públicas, e pela consequência imediata sobre o atendimento de grupos vulneráveis, a demanda deve ser tratada como prioridade alta, com liberação orçamentária imediata e formalização de contratação que assegure qualidade, regularidade de fornecimento e controle técnico-administrativo.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 1	Unidades	15
2	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 12	Unidades	15
3	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 2/0	Unidades	15
4	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 3	Unidades	15
5	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 6	Unidades	15
6	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 7	Unidades	15
7	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 8	Unidades	15
8	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 9	Unidades	15
9	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 1	Unidades	20
10	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 2	Unidades	20

11	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 2 1/2	Unidades	20
12	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 3	Unidades	20
13	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 3,5	Unidades	20
14	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 4	Unidades	20
15	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 5	Unidades	20
16	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 6	Unidades	20
17	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Botão finalidade: botão para costura tamanho: P, M, G Cores: AMARELO, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO e MARROM	Unidades	200
18	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO , LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL , COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PICOTE OU FURO	Unidades	30
19	FELTRO, MATERIAL: FELTRO , COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 1,40 M, COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feltro 30m cor: AMARELA Feltro 30m cor: AZUL Feltro 30m cor: AZUL MARINHO Feltro 30m cor: BRANCA Feltro 30m cor: MARROM Feltro 30m cor: PRETA Feltro 30m cor: VERMELHA	Metros	210
20	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELA	Rolo	25
21	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: DIVERSAS	Rolo	25
22	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERDE	Rolo	25
23	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: CAFÉ	Rolo	15
24	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: DOURADA	Rolo	15
25	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: LARANJA	Rolo	15
26	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: LILÁS	Rolo	15
27	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM	Rolo	15
28	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRATA	Rolo	15
29	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROSA	Rolo	15
30	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROSA–BEBÊ	Rolo	10
31	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROXO–VIOLETA	Rolo	10
32	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: VINHO	Rolo	10

33	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor AZUL 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRETA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERDE 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERMELHA	Rolo	20
34	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: DIVERSAS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor DOURADA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRATA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VINHO 20 rolos de 10m fita de cetim cor ROSA 20 rolos de 10m fita de cetim cor LARANJA	Rolo	20
35	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COR: AMARELO E VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim AMARELO 20 rolos de 10m fita de cetim VERDE	Rolo	20
36	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor AZUL 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRETA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERDE 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERMELHA	Rolo	20
37	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 20 MM, COR: AMARELO E VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CORES MESMA LARGURA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita gorgurão AMARELO 20 rolos de 10m fita gorgurão VERDE	Rolo	20
38	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELO OURO	Rolo	10
39	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AZUL	Rolo	10
40	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: BRANCA	Rolo	10
41	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: LARANJA	Rolo	10
42	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRATA	Rolo	10
43	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERMELHA	Rolo	10
44	IMÃ, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO , FORMATO: QUADRADO , COMPRIMENTO: 2,5 CM, LARGURA: 2,5 CM	Unidades	100
45	LINHA COSTURA, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 30 M, COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Linha de Costura 20 unidades na cor: AMARELO Linha de Costura 20 unidades na cor: AZUL CELSTE Linha de Costura 20 unidades na cor: AZUL MARINHO Linha de Costura 20 unidades na cor: BRANCA Linha de Costura 20 unidades na cor: ALARANJADO Linha de Costura 20 unidades na cor: LILÁS Linha de Costura 20 unidades na cor: MARROM Linha de Costura 20 unidades na cor: PRETA Linha de Costura 20 unidades na cor: ROSA	Unidades	220

	Linha de Costura 20 unidades na cor: VERDE Linha de Costura 20 unidades na cor: VERMELHO		
46	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AMARELA	Unidades	5
47	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AZUL CLARO	Unidades	5
48	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AZUL MARINHO	Unidades	5
49	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: BRANCA	Unidades	5
50	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: PRETA	Unidades	5
51	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: VERDE	Unidades	5
52	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: VERMELHA	Unidades	5
53	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 170 M, COR: CREME , TIPO: N° 20	Unidades	5
54	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO , USO: BISCUIT	Pacotes	20
55	TECIDO, MATERIAL: HELANCA , COR: VARIADA , LARGURA: 1,15 M, COMPRIMENTO: 1,85 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 50 metros tecido helanca cor VERMELHO 50 metros tecido helanca cor AZUL 50 metros tecido helanca cor ROSA 50 metros tecido helanca cor LILÁS 50 metros tecido helanca cor VERDE	Metros	250
56	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , LARGURA: 1,60 M, COR: CRU	Unidades	100
57	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: CHITA , LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 50 metros estampa floral 50 metros estampa quadriculada	Metros	100
58	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: TRICOLINE , LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO	Metros	100
59	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO: JUTA , LARGURA: 1 M, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	Metros	100
60	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO PEÇA: 100 M, LARGURA PEÇA: 1,60 M, COR: BRANCA	Metros	100
61	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, LARGURA PEÇA: 0,80 M, COR: BEGE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO TELA RESISTENTE ESGARÇAMENTO 100 G/M2	Metros	100
62	BLUSA FEMININA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: SEM MANGA , TIPO MANGA: 3/4 , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G. CAMISETA TEMÁTICA INSPIRADA NA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E BOA RESPIRABILIDADE, ADEQUADA PARA USO	Unidades	10

	CONTÍNUO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O ITEM POSSUI ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM PARTE SUPERIOR EM AZUL CONTENDO ESTRELA DOURADA, ARCO–ÍRIS MULTICOLORIDO E SOL CENTRALIZADO, E PARTE INFERIOR EM BRANCO COM CRUZ VERMELHA.		
63	BLUSA MASCULINA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: COM MANGA , TIPO MANGA: CURTA , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G .CAMISETA TEMÁTICA INSPIRADA NA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E BOA RESPIRABILIDADE, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O ITEM POSSUI ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM PARTE SUPERIOR EM AZUL CONTENDO ESTRELA DOURADA, ARCO–ÍRIS MULTICOLORIDO E SOL CENTRALIZADO, E PARTE INFERIOR EM BRANCO COM CRUZ VERMELHA.	Unidades	17
64	BLUSA MASCULINA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: COM MANGA , TIPO MANGA: CURTA , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G COM ESTAMPA PERSONALIZADA DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO	Unidades	17
65	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADEREÇO DE CARNAVAL, CHAPÉU GLITTER COR AMARELA , AZUL, VERDE, VERMELHA. MATERIAL: PLÁSTICO,GLITTER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 25CM X LARGURA: 21CM, DIAMÊTRO: 17CM	Unidades	15
66	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADEREÇO DE CARNAVAL, CHAPÉU GLITTER COR VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO,GLITTER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 25CM X LARGURA: 21CM, DIAMÊTRO: 17CM	Unidades	15
67	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAPÉU TEMÁTICO ESTILO PESCADOR CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA, COM ABA FLEXÍVEL AZUL DE APROXIMADAMENTE 7 CM, COPA DE 10 CM DE ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA DE CERCA DE 58 CM, ALÉM DE DIÂMETRO TOTAL DE 32 CM. POSSUI ESTAMPA DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO E A INSCRIÇÃO □PERNAMBUCO – BRASIL□, INTERIOR ACOLCHOADO PARA MAIOR CONFORTO E CORDÃO AJUSTÁVEL DE CERCA DE 60 CM PARA FIXAÇÃO SEGURA. ITEM IDEAL PARA EVENTOS CULTURAIS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES AO AR LIVRE.	Unidades	20
68	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: AMARELA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6

69	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: AZUL ROYAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6
70	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO ,COR: BRANCO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6
71	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: DOURADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6
72	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: PRATA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6
73	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: ROSA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6
74	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: AMARELA	EMB	6
75	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO	EMB	6
76	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: DOURADA	EMB	6
77	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: PRATA	EMB	6
78	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: ROSA	EMB	6
79	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6
80	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VERMELHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB	6
81	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: AMARELO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6
82	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: AZUL ROYAL , APLICAÇÃO:	Pacotes	6

	DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:		
83	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6
84	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: DOURADO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6
85	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: PRATA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6
86	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO	Pacotes	6
87	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: PRATA	Pacotes	6
88	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: VERDE , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6
89	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: VERMELHO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes	6
90	GUARDA–CHUVA, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , TIPO: AUTOMÁTICA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL COBERTURA: POLIÉSTER ESTAMPADO , TIPO CABO: RETO , TAMANHO: MÉDIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUARDA–CHUVA LONGO MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA REFORÇADA EM METAL E HASTES DE FIBRA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MODELO POSSUI ALÇA CURVA EM MATERIAL SINTÉTICO, FACILITANDO O MANUSEIO E O TRANSPORTE. QUANDO FECHADO, MEDE APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, E QUANDO ABERTO ATINGE CERCA DE 1 METRO DE DIÂMETRO, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA. A CÚPULA É FORMADA POR DIVERSOS PAINÉIS EM TONS VIBRANTES, INCLUINDO	Unidades	10

	VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL–CLARO, AZUL–ESCURO E PRETO, CRIANDO UM EFEITO ARCO–ÍRIS MARCANTE. IDEAL PARA EVENTOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E USO DIÁRIO COM ESTILO.		
91	GUARDA–CHUVA, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , TIPO: MANUAL , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL COBERTURA: POLIÉSTER LISO , TIPO CABO: RETO , TAMANHO: MÉDIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUARDA–CHUVA DECORATIVO MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON LEVE E RESISTENTE, ESTRUTURADO COM HASTES METÁLICAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. O ITEM POSSUI TAMANHO FECHADO DE APROXIMADAMENTE 50 CM E TAMANHO ABERTO DE CERCA DE 50 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EVENTOS TEMÁTICOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS. SUA COBERTURA É DIVIDIDA EM PAINÉIS NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO, FORMANDO UM VISUAL VIBRANTE E TRADICIONAL. O ACABAMENTO INCLUI PONTEIRAS FIRMES E BOTÃO CENTRAL REFORÇADO, GARANTINDO BOA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	Unidades	30
92	MAQUIAGEM, TIPO: BASE LIQUIDA PARA PELE DO ROSTO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATTE/TOQUE SECO/LONGA DURAÇÃO	Unidades	10
93	MAQUIAGEM, TIPO: BASE PARA PELE DO ROSTO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATTE/TOQUE SECO/LONGA DURAÇÃO	Unidades	10
94	MAQUIAGEM, TIPO: BATOM , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR VERMELHA	Unidades	10
95	MAQUIAGEM, TIPO: BATOM , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR VERMELHA.	Unidades	10
96	MAQUIAGEM, TIPO: CORRETIVO LÍQUIDO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VARIADOS TONS DE PELE	Unidades	10
97	MAQUIAGEM, TIPO: CORRETIVO LÍQUIDO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VARIADOS TONS DE PELE.	Unidades	10
98	MAQUIAGEM, TIPO: MÁSCARA DE CÍLIOS , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR PRETA .	Unidades	10
99	MAQUIAGEM, TIPO: PALETA DE SOMBRAS , QUANTIDADE DE CÔRES: 252 UN, USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 60% CORES FOSCAS E 40% PÉROLAS	Unidades	10
100	MAQUIAGEM, TIPO: PAN CAKE PROFISSIONAL , COMPOSIÇÃO: COMPOSTO CREMOSO PARA PINTURA FACIAL Á BASE DE ÁG , USO: INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. , CARACTERISTICAS ADICIONAIS:	Unidades	10

	PRODUZ PERFEITA COBERTURA SOBRE A PELE DO ROSTO E		
101	TECIDO, COR: AMARELO , LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE/DUSHESI	Metros	100
102	TECIDO, COR: OURO , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros	100
103	TECIDO, COR: PRATA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros	100
104	TECIDO, COR: VINHO , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros	100
105	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: AMARELO	Metros	20
106	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: AZUL ROYAL	Metros	20
107	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: COBRE	Metros	20
108	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: DOURADO	Metros	20
109	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: PRATA	Metros	20
110	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: VERMELHO	Metros	20
111	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: AZUL MARINHO , LARGURA: 1,40 M	Metros	100
112	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: BRANCO , LARGURA: 2 M, COMPRIMENTO: 20 M, TIPO: LISO	Metros	100
113	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: PRETA , LARGURA: 1,40 M	Metros	100
114	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: VERDE ESCURO , LARGURA: 1,40 M	Metros	100

115	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: VERMELHO ESCURO , LARGURA: 1,40 M	Metros	100
116	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: 8,5 POL, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	Unidades	5
117	VELCRO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO , COR: BRANCA	Unidades	2
118	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: AZUL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5
119	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: MARROM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5
120	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: PRETA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5
121	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: PEROLADO , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5
122	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: AZUL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5
123	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: PRATA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5
124	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: TOPÁZIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB	5

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS** e representantes legais.

3.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

3.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 03 (Três) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

LOCAL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.5.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.6.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

4.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

4.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

4.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Em sujeição às normas técnicas, os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

5.12. A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

5.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

5.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.14. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.15. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.16. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

5.17. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Assistência Social de TACAIMBÓ/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

5.18. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

5.19. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

5.20. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ou seus órgãos de forma expressa;

5.21. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Contrato:

6.1.1. Entrega: 03 (Três) dias;

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026.**

6.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Munícipio de TACAIMBÓ:

Recursos não Vinculados de Impostos:
201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1189

201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1195

201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1194

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços são contratados são fixos e irreajustáveis até o término do contrato.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;

d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;

e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 0005/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamento para customização e realização de atividades do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) e dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó/PE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 1	Unidades		15		
2	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 12	Unidades		15		
3	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 2/0	Unidades		15		
4	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 3	Unidades		15		
5	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 6	Unidades		15		
6	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 7	Unidades		15		
7	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 8	Unidades		15		
8	AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO , NÚMERO AGULHAS: 9	Unidades		15		
9	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 1	Unidades		20		
10	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 2	Unidades		20		
11	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 2 1/2	Unidades		20		
12	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 3	Unidades		20		
13	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 3,5	Unidades		20		
14	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 4	Unidades		20		
15	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 5	Unidades		20		
16	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO , TIPO AGULHA: 6	Unidades		20		
17	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Botão finalidade: botão para costura tamanho: P, M, G Cores: AMARELO, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO e MARROM	Unidades		200		
18	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO , LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL ,	Unidades		30		

	COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PICOTE OU FURO					
19	FELTRO, MATERIAL: FELTRO , COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 1,40 M, COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feltro 30m cor: AMARELA Feltro 30m cor: AZUL Feltro 30m cor: AZUL MARINHO Feltro 30m cor: BRANCA Feltro 30m cor: MARROM Feltro 30m cor: PRETA Feltro 30m cor: VERMELHA	Metros		210		
20	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELA	Rolo		25		
21	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: DIVERSAS	Rolo		25		
22	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERDE	Rolo		25		
23	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: CAFÉ	Rolo		15		
24	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: DOURADA	Rolo		15		
25	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: LARANJA	Rolo		15		
26	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: LILÁS	Rolo		15		
27	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM	Rolo		15		
28	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRATA	Rolo		15		
29	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROSA	Rolo		15		
30	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROSA–BEBÊ	Rolo		10		
31	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: ROXO–VIOLETA	Rolo		10		
32	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: VINHO	Rolo		10		
33	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor AZUL 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRETA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERDE 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERMELHA	Rolo		20		
34	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: DIVERSAS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor DOURADA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRATA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VINHO 20 rolos de 10m fita de cetim cor ROSA 20 rolos de 10m fita de cetim cor LARANJA	Rolo		20		
35	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COR: AMARELO E VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim AMARELO 20 rolos de 10m fita de cetim VERDE	Rolo		20		
36	FITA, MATERIAL: CETIM , LARGURA: 22 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita de cetim cor AZUL 20 rolos de 10m fita de cetim cor BRANCA 20 rolos de 10m fita de cetim cor PRETA 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERDE 20 rolos de 10m fita de cetim cor VERMELHA	Rolo		20		
37	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 20 MM, COR: AMARELO E VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CORES MESMA LARGURA ,	Rolo		20		

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 20 rolos de 10m fita gorgurão AMARELO 20 rolos de 10m fita gorgurão VERDE					
38	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELO OURO	Rolo		10		
39	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AZUL	Rolo		10		
40	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: BRANCA	Rolo		10		
41	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: LARANJA	Rolo		10		
42	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRATA	Rolo		10		
43	FITA, MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERMELHA	Rolo		10		
44	IMÃ, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO , FORMATO: QUADRADO , COMPRIMENTO: 2,5 CM, LARGURA: 2,5 CM	Unidades		100		
45	LINHA COSTURA, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 30 M, COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Linha de Costura 20 unidades na cor: AMARELO Linha de Costura 20 unidades na cor: AZUL CELSTE Linha de Costura 20 unidades na cor: AZUL MARINHO Linha de Costura 20 unidades na cor: BRANCA Linha de Costura 20 unidades na cor: ALARANJADO Linha de Costura 20 unidades na cor: LILÁS Linha de Costura 20 unidades na cor: MARROM Linha de Costura 20 unidades na cor: PRETA Linha de Costura 20 unidades na cor: ROSA Linha de Costura 20 unidades na cor: VERDE Linha de Costura 20 unidades na cor: VERMELHO	Unidades		220		
46	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AMARELA	Unidades		5		
47	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AZUL CLARO	Unidades		5		
48	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: AZUL MARINHO	Unidades		5		
49	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: BRANCA	Unidades		5		
50	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: PRETA	Unidades		5		
51	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: VERDE	Unidades		5		
52	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 125 M, COR: VERMELHA	Unidades		5		
53	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 170 M, COR: CREME , TIPO: N° 20	Unidades		5		
54	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO , USO: BISCUIT	Pacotes		20		
55	TECIDO, MATERIAL: HELANCA , COR: VARIADA , LARGURA: 1,15 M, COMPRIMENTO: 1,85 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 50 metros tecido helanca cor VERMELHO 50 metros tecido helanca cor AZUL 50 metros tecido helanca cor ROSA 50 metros tecido helanca cor LILÁS 50 metros tecido helanca cor VERDE	Metros		250		
56	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , LARGURA: 1,60 M, COR: CRU	Unidades		100		
57	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: CHITA , LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 50 metros estampa floral 50 metros estampa quadriculada	Metros		100		

58	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: TRICOLINE , LARGURA: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO	Metros		100		
59	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO: JUTA , LARGURA: 1 M, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	Metros		100		
60	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO PEÇA: 100 M, LARGURA PEÇA: 1,60 M, COR: BRANCA	Metros		100		
61	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, LARGURA PEÇA: 0,80 M, COR: BEGE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO TELA RESISTENTE ESGARÇAMENTO 100 G/M2	Metros		100		
62	BLUSA FEMININA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: SEM MANGA , TIPO MANGA: 3/4 , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G. CAMISETA TEMÁTICA INSPIRADA NA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E BOA RESPIRABILIDADE, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O ITEM POSSUI ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM PARTE SUPERIOR EM AZUL CONTENDO ESTRELA DOURADA, ARCO–ÍRIS MULTICOLORIDO E SOL CENTRALIZADO, E PARTE INFERIOR EM BRANCO COM CRUZ VERMELHA.	Unidades		10		
63	BLUSA MASCULINA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: COM MANGA , TIPO MANGA: CURTA , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G .CAMISETA TEMÁTICA INSPIRADA NA BANDEIRA DE PERNAMBUCO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E BOA RESPIRABILIDADE, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O ITEM POSSUI ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM PARTE SUPERIOR EM AZUL CONTENDO ESTRELA DOURADA, ARCO–ÍRIS MULTICOLORIDO E SOL CENTRALIZADO, E PARTE INFERIOR EM BRANCO COM CRUZ VERMELHA.	Unidades		17		
64	BLUSA MASCULINA, MATERIAL: ALGODÃO , MODELO: COM MANGA , TIPO MANGA: CURTA , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA BRANCA TAMANHO: G COM ESTAMPA PERSONALIZADA DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO	Unidades		17		
65	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADEREÇO DE CARNAVAL, CHAPÉU GLITTER COR AMARELA , AZUL, VERDE, VERMELHA. MATERIAL: PLÁSTICO,GLITTER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 25CM X LARGURA: 21CM, DIAMÊTRO: 17CM	Unidades		15		
66	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADEREÇO DE CARNAVAL, CHAPÉU GLITTER COR VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO,GLITTER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 25CM X LARGURA: 21CM, DIAMÊTRO: 17CM	Unidades		15		
67	CHAPÉU MASCULINO, NOME: CHAPEU MASCULINO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHAPÉU TEMÁTICO ESTILO PESCADOR CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA, COM ABA FLEXÍVEL AZUL DE	Unidades		20		

	APROXIMADAMENTE 7 CM, COPA DE 10 CM DE ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA DE CERCA DE 58 CM, ALÉM DE DIÂMETRO TOTAL DE 32 CM. POSSUI ESTAMPA DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE PERNAMBUCO E A INSCRIÇÃO □PERNAMBUCO – BRASIL□, INTERIOR ACOLCHOADO PARA MAIOR CONFORTO E CORDÃO AJUSTÁVEL DE CERCA DE 60 CM PARA FIXAÇÃO SEGURA. ITEM IDEAL PARA EVENTOS CULTURAIS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES AO AR LIVRE.					
68	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: AMARELA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		
69	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: AZUL ROYAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		
70	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO ,COR: BRANCO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		
71	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: DOURADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		
72	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: PRATA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		
73	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: ROSA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		
74	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: AMARELA	EMB		6		
75	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO	EMB		6		
76	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: DOURADA	EMB		6		
77	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: PRATA	EMB		6		
78	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: ROSA	EMB		6		
79	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VERDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		
80	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VERMELHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	EMB		6		

81	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: AMARELO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes		6		
82	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: AZUL ROYAL , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes		6		
83	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes		6		
84	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: DOURADO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes		6		
85	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: PRATA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes		6		
86	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCO	Pacotes		6		
87	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: PRATA	Pacotes		6		
88	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: VERDE , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes		6		
89	GLITTER, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: VERMELHO , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	Pacotes		6		
90	GUARDA–CHUVA, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , TIPO: AUTOMÁTICA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL COBERTURA: POLIÉSTER ESTAMPADO , TIPO CABO: RETO , TAMANHO: MÉDIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUARDA–CHUVA LONGO MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA REFORÇADA EM METAL E HASTES DE FIBRA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MODELO POSSUI ALÇA CURVA EM MATERIAL SINTÉTICO, FACILITANDO O MANUSEIO E O TRANSPORTE. QUANDO FECHADO, MEDE APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, E QUANDO ABERTO ATINGE CERCA DE 1 METRO DE DIÂMETRO, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA. A CÚPULA	Unidades		10		

	É FORMADA POR DIVERSOS PAINÉIS EM TONS VIBRANTES, INCLUINDO VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL–CLARO, AZUL–ESCURO E PRETO, CRIANDO UM EFEITO ARCO–ÍRIS MARCANTE. IDEAL PARA EVENTOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E USO DIÁRIO COM ESTILO.					
91	GUARDA–CHUVA, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , TIPO: MANUAL , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL COBERTURA: POLIÉSTER LISO , TIPO CABO: RETO , TAMANHO: MÉDIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUARDA–CHUVA DECORATIVO MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON LEVE E RESISTENTE, ESTRUTURADO COM HASTES METÁLICAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. O ITEM POSSUI TAMANHO FECHADO DE APROXIMADAMENTE 50 CM E TAMANHO ABERTO DE CERCA DE 50 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EVENTOS TEMÁTICOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS. SUA COBERTURA É DIVIDIDA EM PAINÉIS NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO, FORMANDO UM VISUAL VIBRANTE E TRADICIONAL. O ACABAMENTO INCLUI PONTEIRAS FIRMES E BOTÃO CENTRAL REFORÇADO, GARANTINDO BOA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	Unidades		30		
92	MAQUIAGEM, TIPO: BASE LIQUIDA PARA PELE DO ROSTO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATTE/TOQUE SECO/LONGA DURAÇÃO	Unidades		10		
93	MAQUIAGEM, TIPO: BASE PARA PELE DO ROSTO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATTE/TOQUE SECO/LONGA DURAÇÃO	Unidades		10		
94	MAQUIAGEM, TIPO: BATOM , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR VERMELHA	Unidades		10		
95	MAQUIAGEM, TIPO: BATOM , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR VERMELHA.	Unidades		10		
96	MAQUIAGEM, TIPO: CORRETIVO LÍQUIDO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VARIADOS TONS DE PELE	Unidades		10		
97	MAQUIAGEM, TIPO: CORRETIVO LÍQUIDO , QUANTIDADE DE CÔRES: 24 UN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VARIADOS TONS DE PELE.	Unidades		10		
98	MAQUIAGEM, TIPO: MÁSCARA DE CÍLIOS , USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR PRETA .	Unidades		10		
99	MAQUIAGEM, TIPO: PALETA DE SOMBRAS , QUANTIDADE DE CÔRES: 252 UN, USO: AULAS PRÁTICAS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 60% CORES FOSCAS E 40% PÉROLAS	Unidades		10		
100	MAQUIAGEM, TIPO: PAN CAKE PROFISSIONAL , COMPOSIÇÃO: COMPOSTO CREMOSO PARA PINTURA FACIAL Á BASE DE ÁG , USO: INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUZ PERFEITA COBERTURA SOBRE A PELE DO ROSTO E	Unidades		10		
101	TECIDO, COR: AMARELO , LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE/DUSHESI	Metros		100		
102	TECIDO, COR: OURO , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros		100		

103	TECIDO, COR: PRATA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros		100		
104	TECIDO, COR: VINHO , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM POLIÉSTER	Metros		100		
105	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: AMARELO	Metros		20		
106	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: AZUL ROYAL	Metros		20		
107	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: COBRE	Metros		20		
108	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: DOURADO	Metros		20		
109	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: PRATA	Metros		20		
110	TECIDO, MATERIAL: 85%POLIESTER E 15% ELASTANO , COR: PRATA,OURO, COBRE , LARGURA: 1,40 M, APLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DO CURSO DE DESIGN DE MODA E TÊXTIL , GRAMATURA: 74 G/M2, TIPO: LAMÊ , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO LAMÊ 20M NA COR: VERMELHO	Metros		20		
111	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: AZUL MARINHO , LARGURA: 1,40 M	Metros		100		
112	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: BRANCO , LARGURA: 2 M, COMPRIMENTO: 20 M, TIPO: LISO	Metros		100		
113	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: PRETA , LARGURA: 1,40 M	Metros		100		
114	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: VERDE ESCURO , LARGURA: 1,40 M	Metros		100		
115	TECIDO, MATERIAL: CETIM DE POLIÉSTER , COR: VERMELHO ESCURO , LARGURA: 1,40 M	Metros		100		
116	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: 8,5 POL, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	Unidades		5		
117	VELCRO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO , COR: BRANCA	Unidades		2		
118	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: AZUL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB		5		

119	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: MARROM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB		5		
120	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: OPACO , COR: PRETA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB		5		
121	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: PEROLADO , COR: BRANCA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB		5		
122	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: AZUL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB		5		
123	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: PRATA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB		5		
124	VIDRILHO, MATERIAL: VIDRO , TAMANHO: 2 X 9/0 , TIPO: TRANSPARENTE , COR: TOPÁZIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 01 PACOTE COM 1000 VIDRILHOS	EMB		5		

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta:
Prazo de execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados Bancários:

Agência:
Conta:

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local de assinatura, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV0005/2026
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0.DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.0.DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV0005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2026

CONTRATO Nº: ..../.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Praça Francelino Otaviano de Araújo, 52 - Centro - Tacaimbó - PE, CNPJ nº 13.132.152/0001-90, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Luciana Pontes Borba Ferreira, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Doutor Arthur Maciel, 145 - Rua Velha - Tacaimbó - PE, CPF nº 933.259.084-20, Carteira de Identidade nº 4631799 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº DV0005/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamento para customização e realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó/PE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº DV0005/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do município:

Recursos não Vinculados de Impostos:
201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1189

201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1195

201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
33903900 – Material de consumo
Ficha: 1194

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX =

percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a. Entrega: **03 (Três) dias**.

A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Em sujeição às normas técnicas, os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo

e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Assistência Social de TACAIMBÓ/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ou seus órgãos de forma expressa;

Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, bem como das informações e valores contidos na nota fiscal eletrônica.

b) **Definitivamente**: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Ocorrendo a rejeição dos produtos, a contratante arcará com todos os custos, sem prejuízos ou ônus a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

l. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

m. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

n. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

o. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

c) Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX =

percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaimbó - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaimbó - PE, ... de ..... de 2026.

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....